



03 de dezembro de 2010  
052/2010-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BOVESPA e BM&F

**Ref.: Novo Modelo de Certificação de Profissionais – PQO.**

A certificação exigida pela Bolsa tem como objetivo oferecer à indústria da intermediação um padrão de profissionais com elevada qualificação, capacidade de atendimento e sólida formação. Com essas diretrizes, foi reformulado o modelo de certificação de profissionais de modo a estabelecer um formato que permita um processo de atualização contínuo para o exercício das atividades nos mercados, no que se refere ao conhecimento técnico e normativo.

O principal conceito do novo modelo consiste na segregação da certificação por áreas de conhecimento e não mais por funções. As áreas de conhecimento refletirão a área de atuação do profissional e foram agrupadas em seis: Back Office, Risco, Compliance, Operações, Comercial e Tecnologia. O Anexo detalha a relação estabelecida entre as áreas de conhecimento e as atividades desempenhadas pelo profissional.

No caso específico dos profissionais da área de Cadastro, estes deverão obter a certificação comprovando a aprovação no treinamento on-line de cadastro, disponível no Instituto Educacional BM&FBOVESPA. As demais regras aplicáveis aos profissionais enquadrados nas áreas de conhecimento também serão exigidas dos profissionais da área de Cadastro.

### **1. Participantes sujeitos à certificação**

A certificação está dentre os requisitos estabelecidos no Roteiro Básico do PQO. Devem exigir a certificação de seus profissionais, na forma deste Ofício Circular, os participantes dos mercados da BM&FBOVESPA que detenham:

- 1.1. Direito de Negociação Irrestrito;
- 1.2. Direito de Negociação Restrito de Derivativos (todas as categorias);
- 1.3. Direito de Acesso Pleno, Regional e Pioneiro;
- 1.4. Autorização de Agente de Custódia;
- 1.5. Direito de Liquidação da Câmara de Derivativos; ou



052/2010-DP

.2.

**1.6. Autorização de Agente de Compensação.**

O participante ligado a conglomerados econômicos ou financeiros, que compartilhe áreas corporativas, deve também apresentar a certificação dos profissionais do grupo que exerçam as atividades relativas às áreas de Back Office, Risco, Compliance, Operações, Comercial e Tecnologia.

**2. Obtenção da certificação**

A obtenção de nova certificação será condicionada ao alcance de aproveitamento mínimo estabelecido pelo Instituto Educacional BM&FBOVESPA na avaliação certificadora.

As provas são organizadas e monitoradas pelo Instituto Educacional, tendo validade de três anos.

Todas as informações sobre Certificação Profissional, incluindo as formas de avaliação, inscrição, resultados, roteiro de estudo, conteúdo programático e bibliografia indicada, podem ser encontradas no site do Instituto Educacional (<http://www.bmfbovespa.com.br/educacional> >Certificações).

O resultado é divulgado exclusivamente ao candidato imediatamente após a realização da prova e atualiza automaticamente o controle de certificação do profissional no GHP, no dia útil subsequente. O certificado de aprovação estará disponível no site do Instituto Educacional.

**2.1. Formas de transição**

Os profissionais que exercem atividades relacionadas aos mercados do segmento BM&F, em dia com o processo de certificação e habilitados no GHP, manterão sua certificação pelo prazo de validade já concedido. No final desse período, deverão submeter-se à nova prova certificadora.

**2.2. Treinamentos obrigatórios**

A partir da presente data, para a obtenção de senha de acesso aos sistemas de negociação da Bolsa (GTS e Mega Bolsa), os profissionais deverão participar dos treinamentos específicos oferecidos pelo Instituto Educacional, além da certificação do PQO na área de conhecimento Operações.

Os profissionais que necessitam participar dos treinamentos do Sistema Sinacor ou dos demais treinamentos para a área de TI deverão ter sido aprovados no exame de certificação da sua área de atuação.



### 3. Revalidação da certificação

No processo de revalidação da certificação, a pontuação será composta pela nota obtida na prova ou pelos pontos acumulados no Programa de Desenvolvimento Profissional, cujo conteúdo temático seja vinculado aos temas exigidos na área de conhecimento da certificação. Dessa forma, a pontuação obtida nesse programa poderá dispensar a pontuação exigida na avaliação por meio de prova.

O procedimento de renovação deverá ser realizado antes do vencimento da validade da certificação.

### 4. Programa de Desenvolvimento Profissional

Esse programa visa incentivar a continuidade do desenvolvimento do profissional e possibilitar a expansão das áreas de conhecimento e, conseqüentemente, de atuação.

É possível o reconhecimento dos cursos realizados pelo profissional, cujo conteúdo temático seja correspondente às exigências das áreas de conhecimento às quais o profissional se proponha a obter revalidação da certificação. Tal procedimento ocorrerá por meio de pontos atribuídos aos cursos reconhecidos pelo Instituto Educacional

O profissional que cursar e obtiver aprovação nos cursos reconhecidos pelo Instituto Educacional terá a possibilidade de acumular pontos que poderão revalidar a certificação.

É de responsabilidade do profissional a apresentação da documentação comprobatória dos cursos realizados para validação do total de pontos acumulados. A acumulação de pontos somente terá efeito após a obtenção da primeira certificação, ou primeira renovação no novo modelo de certificação, no momento da revalidação de sua certificação.

### 5. Comitê Acadêmico

O Comitê Acadêmico tem como finalidade principal definir as diretrizes do processo de Certificação de Profissionais. É composto de especialistas responsáveis por:

- Definir o conteúdo programático e o conhecimento a ser avaliado na prova de certificação, de acordo com área de atuação do profissional;
- Incluir ou excluir provas de certificação que considerar necessário;
- Avaliar solicitações de registro de programa de estudos das instituições de ensino e autorização da inclusão de certificados emitidos por organismos nacionais e internacionais que tenham interface com a comunidade de intermediação.



052/2010-DP

.4.

**6. Comitê para Certificação de Profissionais**

O Comitê de Certificação de Profissionais é composto pelos diretores de Auditoria, de Operações, de Fomento de Negócios, de Administração de Risco, de Liquidação e da Central Depositária.

A função desse Comitê é deliberar requerimentos diversos pertinentes à Certificação de Profissionais.

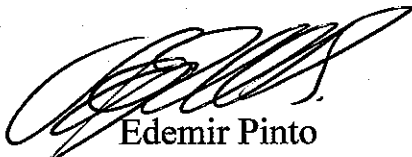
**7. Dispensa de certificação**

Podem ser dispensados de exame de certificação os profissionais que comprovem experiência de, no mínimo, dois anos, anteriores a agosto de 2007, como Diretor, ou equivalente, nas áreas Back Office, Risco, Compliance, Operações, Comercial e Tecnologia. A documentação comprobatória, bem como a solicitação de isenção da prova, deve ser encaminhada à apreciação do Comitê para Certificação de Profissionais, no seguinte endereço:

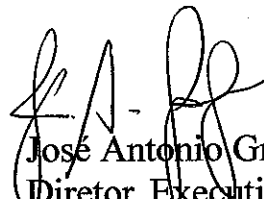
BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros  
Central de Cadastro de Participantes  
Praça Antonio Prado, 48, 4º andar  
01010-901 São Paulo, SP

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Fomento de Negócios, pelos telefones (11) 2565-6248/7246, ou com o Instituto Educacional, pelo telefone 2565-4486 ou pelo e-mail [cursosie@bvmf.com.br](mailto:cursosie@bvmf.com.br).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



José Antonio Gragnani  
Diretor Executivo de Desenvolvimento  
e Fomento de Mercado



Anexo ao Ofício Circular 052/2010-DP

**PERFIL DO PROFISSIONAL CERTIFICADO  
POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

A BM&FBOVESPA obriga o participante do mercado a registrar os funcionários que desenvolvam atividades direta ou indiretamente nos mercados administrados pela Bolsa no Gerenciamento de Habilitação Profissional (GHP).

O participante também é responsável por assegurar que seus profissionais conheçam os documentos – ofícios, comunicados, normativos e regulamentos – emitidos pela Bolsa bem como a legislação em vigor para que todos atuem em conformidade e que façam cumprir as disposições pelos subordinados. Também é da sua responsabilidade prestar informações solicitadas nos prazos e na forma estabelecidos; e comunicar à Bolsa, no menor prazo de tempo possível, quaisquer ações e/ou práticas consideradas irregulares.

Entretanto, cabe aos profissionais de mercado prezar pela sua qualificação e manter as suas certificações profissionais válidas para atuar na instituição participante conforme regras estabelecidas no Programa de Qualificação Profissional (PQO).

Com o objetivo de apresentar aspectos inerentes à Certificação Profissional, abordamos as características das áreas: Operações, Risco, Back Office, Compliance, Comercial e TI.

**ÁREA DE OPERAÇÕES**

A certificação profissional da Área de Operações aplica-se a todos os profissionais, terceirizados ou não, que atendem clientes e cuja função seja a intermediação de operações (em mesas de operações ou não) nos mercados administrados pela Bolsa em ambos os segmentos.

A certificação será aplicada na condução das seguintes atividades:

- (i) Receber ordens enviadas por clientes;
- (ii) Repassar ordens enviadas por clientes;
- (iii) Inserir ofertas no sistema eletrônico de negociação obedecendo a toda a orientação da Bolsa, principalmente àquela relativa à utilização das ferramentas de segurança oferecidas pelo sistema;
- (iv) Assegurar que as ordens enviadas pelo cliente estejam de acordo com seu perfil de investimento previamente definido;
- (v) Orientar quanto às operações a serem realizadas nos sistemas eletrônicos de negociação disponibilizados pela Bolsa;
- (vi) Fornecer informação às demais áreas do participante quanto ao registro das operações, recebimento/aceitação de repasses e especificação de comitentes;
- (vii) Registrar operações no mercado de balcão de acordo com normas e prazos estabelecidos pela Bolsa;
- (viii) Fornecer informação aos clientes de todos os comunicados, ofícios, regulamentos e demais normativos emitidos pela Bolsa, inclusive o Código de Ética adotado pelo participante de forma a mantê-lo ciente dos procedimentos e normas vigentes nos mercados da Bolsa.

Funções que, por exemplo, fazem parte dessa certificação: Diretor Responsável pelas Operações; Gerente de Operações; Operador; Repassador de Ordem; e Agente Autônomo de Investimentos.



052/2010-DP

.ii.

**ÁREA DE BACK OFFICE**

A certificação da área de Back Office aplica-se a todos os profissionais responsáveis pelas atividades de liquidação, sistema de garantia, custódia e cadastro das operações realizadas nos mercados administrados pela Bolsa em ambos os segmentos.

**a) Atuação em Atividades de Pré-Negociação**

- (i) Gerenciar operações a serem realizadas no Serviço de Empréstimos de Títulos – BTC.

**b) Atuação em Atividades de Pós-Negociação e Liquidação**

- (i) Conferir e analisar relatórios que envolvam informações relacionadas a negócios realizados, posições em aberto, liquidação financeira e física, exercício de opções, taxas cobradas pela Bolsa, corretagens praticadas e quaisquer outras informações relevantes para o processo de liquidação de operações;
- (ii) Enviar e receber/aceitar repasses;
- (iii) Especificar comitentes e alocar;
- (iv) Liquidar operações com clientes, Membros de Compensação e/ou Agentes de Compensação com os quais o participante mantenha relacionamento e, quando for o caso, com as Câmaras de Compensação da Bolsa;
- (v) Transferir posições em aberto, cessão de titularidade de contratos de swap e outras transações permitidas pela Bolsa;
- (vi) Enviar carta de transferência de garantias, quando ocorrer transferência de titularidade (incorporação, fusão e/ou cisão);
- (vii) Monitorar as chamadas de margem de ambos os segmentos, através dos sistemas de garantias – CGA (segmento Bovespa) e Garantias-Derivativos (segmento BM&F) – e notificar garantia exigida das operações realizadas ou a serem realizadas;
- (viii) Atender às chamadas de margem, através da substituição de ativos por valores em espécie;
- (ix) Gerenciar o fluxo de movimentação de ativos depositados em garantia, em ambos os segmentos, através dos sistemas de garantias, CGA (segmento Bovespa) e Garantias-Derivativos (segmento BM&F);
- (x) Registrar operações no mercado de balcão.

**c) Atuação em Custódia (CBLC)**

- (i) Especificar comitentes e autorizar entrega/recebimentos de ativos;
- (ii) Movimentar ativos em custódia (movimentação livre de pagamento): depósito, retirada e transferências de ativos e direitos entre contas de custódia
- (iii) Liquidar operações com os clientes;
- (iv) Conferência e análise de relatórios que envolvam informações relacionadas a negócios realizados, posições em aberto, liquidação financeira, exercício de opções, taxas cobradas pela Bolsa, corretagens praticadas e quaisquer outras informações relevantes para o processo de liquidação de operações;
- (v) Monitorar Sistema CAC (Central Depositária On-line): depósito; retirada; transferência e consultas de saldos e movimentações de ativos.

**d) Atuação em Custódia Fungível de Ouro**

- (i) Conferir e analisar relatórios e extratos que contenham informações sobre custódia e movimentação de ouro depositado na Bolsa;
- (ii) Depositar e retirar ouro em nome de clientes, inclusive junto aos bancos custodiantes;
- (iii) Movimentar saldos entre contas e vincular ouro em garantia;
- (iv) Registrar operações com ouro no mercado de balcão.



052/2010-DP

.iii.

**e) Atuação em Custódia de Títulos do Agronegócio**

- (i) Conferir e analisar relatórios e extratos que contenham informações sobre custódia e movimentação de títulos do agronegócio (CPR, CDA-WA, CDCA etc.) registrados no SRCA;
- (ii) Registrar e/ou aceitar de títulos no SRCA;
- (iii) Movimentação de títulos no SRCA, inclusive com vinculação em garantia.

Funções que, por exemplo, fazem parte dessa certificação: Gerente de Back Office; Funcionário de Back Office e Funcionário de Custódia.

**ÁREA DE COMPLIANCE**

Aplica-se a todos os profissionais responsáveis por instruir os colaboradores a respeito das exigências do Programa de Compliance e assegurar que todos se comprometam, por escrito, a cumprir as Diretrizes de Conduta Profissional, investigando violações, caso necessário. É também função desse grupo garantir que as atividades de cadastro dos clientes sejam realizadas conforme regras e critérios dos órgãos reguladores.

A certificação será aplicada na condução das seguintes atividades:

- (i) Zelar pelo cumprimento das normas e dos procedimentos definidos pela Bolsa e atender aos questionamentos da área de Auditoria da Bolsa;
- (ii) Desenvolver rotinas referentes aos requisitos de monitoramento e controle determinados na legislação e na regulamentação vigente;
- (iii) Cumprir a política de combate à lavagem de dinheiro e de todos os procedimentos necessários à observação da orientação "conheça seu cliente";
- (iv) Manter o sistema de registro de ocorrências de operações dos diretores e funcionários na Bolsa;
- (v) Monitorar o risco operacional através de mapeamentos dos controles internos e planejamento e implantação de práticas para controle de risco operacional em todos os níveis dentro da instituição.
- (vi) Apresentar plano de continuidade de operações, definindo procedimentos a serem seguidos em situação de emergência para evitar a interrupção dos negócios.
- (vii) Verificar se o cadastro de clientes – e todas as demais atividades que sejam pré-requisitos para o início das operações de clientes na Bolsa (vínculos, contratos etc.) – é conduzido conforme a regulamentação e a legislação vigentes;
- (viii) Fornecer as informações dos clientes à Bolsa de forma que permitam sua adequada identificação e qualificação pela Bolsa e mantê-las devidamente atualizadas e compatíveis com o cadastro do intermediário;
- (ix) Assegurar que o cadastro dos clientes permaneça atualizado, conforme a regulamentação e a legislação vigentes, suportado por documentação válida;
- (x) Garantir que o cadastro dos clientes contenha todos os dados, informações e declarações requeridas pela regulamentação aplicável.
- (xi) Fornecer informação aos clientes de todos os comunicados, ofícios, regulamentos e demais normativos emitidos pela Bolsa, inclusive o Código de Ética adotado pela intermediadora de forma a mantê-lo ciente dos procedimentos e normas vigentes nos mercados da Bolsa.

Funções que, por exemplo, fazem parte dessa certificação: responsável(eis) pelo Compliance; funcionário de Compliance.



052/2010-DP

.iv.

**ÁREA DE RISCO**

Aplica-se a todos os profissionais responsáveis pelo monitoramento do risco nas operações com produtos negociados em bolsa. Identificar, quantificar e monitorar os riscos das intermediadoras tanto das posições da instituição como de cada um dos clientes mediante as posições em aberto dos produtos administrados pela Bolsa em ambos os segmentos.

A certificação será aplicada na condução das seguintes atividades:

- i) Definir, desenvolver, implementar e manter critérios, processos e procedimentos próprios que permitam a avaliação e o controle das operações realizadas sob sua responsabilidade, sejam elas próprias ou de clientes;
- ii) Estabelecer limites operacionais e de exposição ao risco para cada um de seus clientes ou para determinados grupos de clientes;
- iii) Controlar o risco pré-negociação, bem como manusear ferramentas de controle de risco, dos clientes com acesso direto ao mercado (DMA);
- iv) Monitorar o risco da intermediadora e seus clientes através de mapeamentos dos controles internos, planejamento e implantação de práticas para controle de risco;
- v) Gerenciar risco, incluindo do risco intradiário, dos limites operacionais existentes, dos limites de posição em aberto, dentre outros;
- vi) Monitorar obrigações dos clientes quanto à liquidação e ao atendimento das chamadas de margem;
- vii) Informar os clientes sobre os procedimentos adotados pela Bolsa quando as posições de um cliente extrapolam os limites operacionais a ele atribuídos;
- viii) Garantir, nos casos de violação de limite operacional do sistema de risco intradiário, que o enquadramento aos níveis definidos ocorra no prazo estabelecido pela Bolsa;
- ix) Assegurar o atendimento de novos depósitos solicitados nos fundos de salvaguardas;
- x) Acompanhar e gerenciar os riscos a que o participante está exposto em operações de repasse, de Investidor Qualificado e que envolvam a indicação de PLD.

Funções que, por exemplo, fazem parte dessa certificação: responsável(eis) pelo Risco; funcionário de Risco.

**ÁREA COMERCIAL**

Aplica-se a todos os profissionais responsáveis pela distribuição dos produtos negociados em bolsa, realizando trabalhos de prospecção de clientes que desejam operar nos mercados administrados pela Bolsa em ambos os segmentos.

A certificação será aplicada na condução das seguintes atividades:

- (i) Dar conhecimento aos clientes do correto cadastramento e todas as demais atividades que sejam pré-requisitos para o início das operações de clientes na Bolsa (vínculos, contratos etc.), conforme a regulamentação e a legislação vigentes;
- (ii) Fornecer aos clientes informações consistentes sobre as operações realizadas pela corretora;
- (iii) Elaborar instrumentos de venda de produtos e serviços disponíveis aos clientes;
- (iv) Definir o perfil de investimentos de seus clientes e disponibilizar informações relativas ao seu perfil;
- (v) Oferecer produtos, serviços e recomendações de investimento;
- (vi) Captar e manter clientes;
- (vii) Esclarecer informações sobre produtos e serviços.





052/2010-DP

.V.

**ÁREA DE TECNOLOGIA**

Aplica-se aos profissionais responsáveis pelas atividades ligadas aos sistemas de conexão, negociação, liquidação, Back Office e demais aspectos tecnológicos relacionados aos mercados administrados pela Bolsa em ambos os segmentos.

A certificação será aplicada na condução das seguintes atividades:

- (i) Planejar e manter sistemas, servidores e infraestrutura para compor a estrutura tecnológica, incluindo plano de contingência;
- (ii) Assegurar manutenção periódica e monitoramento contínuo do sistema de gravação telefônica;
- (iii) Monitorar preventivamente a capacidade, o desempenho e a disponibilidade da rede e dos canais de comunicação, dos sistemas, dos servidores e do banco de dados;
- (iv) Assegurar manutenções e atualizações técnicas e de segurança de seus sistemas e equipamentos de informática e de telecomunicações;
- (v) Desenvolver e implantar plano de continuidade de negócios;
- (vi) Acompanhar o desenvolvimento de sistemas, servidores e infraestrutura;
- (vii) Desenvolver, contratar e monitorar sistemas de DMA e de controle de risco pré-negociação;
- (viii) Contratar e assegurar a adequação dos sistemas de segurança;
- (ix) Contratar e monitorar redes de conexão;
- (x) Gerenciar e assegurar o cumprimento dos procedimentos e das rotinas de backup de dados e de voz;
- (xi) Planejar e gerenciar mudanças de software, hardware e infraestrutura.